



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 1975



SUMÁRIO

Segunda-feira, 20 de julho de 2026
Ano XXI | Edição nº 1975

Poder Executivo	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rio Claro - COMPIRRC	3
Gabinete do Prefeito	9
Atos Oficiais	9
Decretos	9
Portarias	10
Secretaria Municipal de Administração	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12
Secretaria Municipal de Compras	13
Licitações e Contratos	13
Dispensas	13
Aviso de Licitação	14
Extrato	14
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	15
Editais	15
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	16
Meio Ambiente	16
Departamento de Manejo Florestal	16
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano	17
Outros Atos	17
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	19
Atos Oficiais	19
Portarias	19
Licitações e Contratos	19
Autorização de Contratação Direta	19
Homologação / Adjudicação	20
Aviso de Contratação Direta	20
Outros atos	21
Errata	21
Fundação Municipal de Saúde	21
Atos Oficiais	21
Portarias	22
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Convocação	23
Licitações e Contratos	27
Aviso de Contratação Direta	27
Errata	27
Extrato	28
Aviso de Licitação	28
Poder Legislativo	29
Licitações e Contratos	29
Suspensão	29

**PODER EXECUTIVO****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rio Claro - COMPIRRC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rio Claro - COMPIRRC****EDITAL COMPIRRC Nº 1/2026**

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rio Claro (COMPIRRC), doravante denominado Conselho ou COMPIRRC, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.037, de 17 de março de 2026, e com o Regimento Interno, em reunião realizada em 15 de julho de 2026, deliberou sobre o edital do processo eleitoral, e, torna público o edital para o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rio Claro (COMPIRRC), para o mandato de 2 (dois) anos.

1. Do objeto

1.1. O presente edital tem por objeto a convocação e a regulamentação do processo eleitoral para escolha dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil no COMPIRRC, para composição do colegiado no biênio 2027/2029.

1.2. A eleição observará os princípios da legalidade, publicidade, transparência, participação social, isonomia entre os concorrentes e respeito à diversidade de gênero, racial, étnica, religiosa, cultural e institucional.

2. Das vagas da sociedade civil

2.1. Serão eleitos 10 (dez) representantes titulares da sociedade civil, com respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

I - 5 (cinco) representantes de coletivos de promoção da igualdade racial;

II - 2 (dois) representantes de religiões de matriz africana;

III - 1 (um) representante de organizações que, historicamente, promovam a cultura afro-brasileira;

IV - 1 (um) representante de entidade sindical de trabalhadores que tenha, comprovadamente, atuação no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial;

V - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a ser indicado pela subseção de Rio Claro, nos termos de requerimento a ser encaminhado pelo COMPIRRC.

2.2. Cada entidade habilitada poderá concorrer apenas no segmento correspondente à sua natureza institucional predominante, vedada a inscrição simultânea em mais de um segmento.

2.3. O enquadramento da entidade em apenas um segmento diz respeito exclusivamente à sua condição de candidata, não restringindo seu direito de votar nos demais segmentos na assembleia eleitoral.

2.4. Cada entidade habilitada poderá indicar apenas 1 (um) candidato para concorrer no processo eleitoral, observado o segmento em que estiver inscrita, vedada a apresentação de mais de uma candidatura pela mesma entidade, ainda que em segmentos distintos.

2.4.1. O disposto no item 2.4 não se aplica à hipótese prevista no item 2.1, inciso V, relativa à vaga da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que observará as regras específicas estabelecidas neste edital para indicação de representante da entidade e inscrição de candidato(a) ao respectivo segmento.

2.5. Da participação da OAB na eleição

2.5.1. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) participará do processo eleitoral como entidade habilitada, por meio de representante indicado pela subseção de Rio Claro, em resposta a ofício expedido pelo COMPIRRC.

2.5.2. O representante indicado nos termos do item anterior exercerá, em nome da OAB, o direito de voto em todos os segmentos na assembleia eleitoral, observadas as regras deste edital.

3. Das entidades aptas

3.1. Poderão participar do processo eleitoral, votando e sendo votadas, as entidades, organizações, coletivos e instituições da sociedade civil, instituídas formalmente (com CNPJ) ou não (sem CNPJ) que possuam representação

ativa no Município de Rio Claro e atuação relacionada à promoção da igualdade racial, cultura afro-brasileira, combate ao racismo, defesa de direitos humanos ou temas correlatos, conforme a vaga a que concorram.

3.2. A participação no processo eleitoral dependerá de prévio cadastramento e habilitação, nos termos deste edital.

3.3. A indicação do representante da entidade para fins de credenciamento, participação na assembleia eleitoral e exercício do voto não se confunde com a anuência institucional à candidatura, podendo recair sobre pessoas distintas, nos termos dos itens 4.2 e 4.3.

4. Da inscrição e habilitação

4.1. As inscrições deverão ser realizadas impreterivelmente no período entre 27 de julho de 2026 a 7 de agosto de 2026, **mediante protocolo presencial na Secretaria de Governo**, aos cuidados do Assessor dos Direitos Raciais ou da Diretoria de Políticas Especiais, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Rua 3, nº 945, Centro, Rio Claro/SP, CEP: 13.503-313 ou **por meio eletrônico no endereço email compirrc@gmail.com**.

4.1.1. No caso de inscrição por meio eletrônico, o e-mail deverá ser encaminhado para compirrc@gmail.com, devendo constar, obrigatoriamente, no campo "Assunto", o nome da entidade em letras maiúsculas, seguido do nome do candidato ou do nome do representante, conforme o caso, no seguinte formato: ENTIDADE - Candidato ou ENTIDADE - Representante.

4.1.2. No caso de inscrição por meio físico, o protocolo deverá ser apresentado em envelope lacrado, contendo os documentos previstos nos itens 4.2 e 4.3 deste edital, conforme o caso, e entregue na Secretaria de Governo mediante recibo ou protocolo de recebimento, que constituirá prova da efetiva apresentação da inscrição. No envelope deverá constar, obrigatoriamente, a identificação da entidade em letras maiúsculas, seguida do nome do candidato ou do nome do representante, conforme o caso, no seguinte formato: ENTIDADE - Candidato ou ENTIDADE - Representante.

4.2. No ato da inscrição, a entidade deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

I - requerimento de inscrição e indicação de representante (Anexo 2) por seu representante legal, assim considerado o responsável máximo pela entidade na respectiva esfera de atuação, tais como presidente nacional, quando se tratar de entidade de caráter nacional; presidente estadual, quando se tratar de entidade de caráter estadual; ou presidente municipal, quando se tratar de entidade de caráter municipal;

II - cópia do estatuto, ata de constituição, carta de princípios, documento de formalização ou outro instrumento apto a demonstrar sua existência e finalidade;

III - cópia da ata da eleição da atual diretoria, com o devido registro em cartório;

IV - documentos que comprovem atuação no Município de Rio Claro;

V - relatórios, portfólio, declarações ou outros documentos que evidenciem atuação relacionada ao segmento para o qual pretende se habilitar;

VI - documento oficial de identificação do representante indicado;

VII - certidão de quitação eleitoral do representante.

4.2.1. O deferimento da inscrição requerida nos termos do item 4.2 habilita a entidade regularmente inscrita a participar da assembleia eleitoral e a exercer o direito de voto por meio de seu representante credenciado, observadas as disposições deste edital.

4.3. O(A) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição:

I - Anexo 1, devidamente preenchido e assinado;

II - Anexo 3, devidamente preenchido e assinado;

III - cópia do documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF, ou da CNH;

IV - comprovante de endereço emitido nos últimos 3 (três) meses;

V - certidão de quitação eleitoral do candidato.

4.3.1. O deferimento da inscrição do candidato, nos termos do item 4.3, habilita-o a concorrer no processo eleitoral e a ser votado no segmento para o qual tiver sido inscrito, observadas as disposições deste edital.

4.4. A documentação exigida observará a identidade entre representante votante e candidato, nos seguintes termos:

I – quando o representante da entidade, responsável por sua participação na assembleia eleitoral e pelo exercício do voto, também for o candidato indicado para concorrer no processo eleitoral, deverão ser apresentados, cumulativamente, os Anexos 1, 2 e 3;

II – quando o representante da entidade, responsável por sua participação na assembleia eleitoral e pelo exercício do voto, for pessoa distinta do candidato indicado para concorrer no processo eleitoral, o representante deverá apresentar o Anexo 2, e o candidato deverá apresentar os Anexos 1 e 3.

4.5. O COMPIRRC poderá admitir, nos casos das vagas do item 2.1 I, II e III, justificadamente, formas documentais compatíveis com a realidade de coletivos e organizações sociais sem formalização registral completa, desde que haja comprovação idônea de atuação social no Município e pertinência temática com a vaga disputada.

4.6. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em suporte físico ou em meio digital, observadas as seguintes regras:

I – quando apresentados em suporte físico, todas as assinaturas deverão ser manuscritas, vedada a utilização de assinaturas digitais impressas posteriormente;

II – quando apresentados em meio digital, todas as assinaturas deverão ser eletrônicas, realizadas por meio da conta gov.br (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>), sendo vedada a impressão do documento assinado digitalmente para posterior digitalização.

4.7. Para os fins deste edital, somente serão considerados válidos os documentos:

I – assinados fisicamente e protocolados em original; ou

II – assinados digitalmente em sua versão eletrônica original (documentos nato digitais), comprovada a autenticidade da assinatura nos termos da legislação aplicável, não se admitindo a apresentação de cópias impressas de documentos originalmente assinados de forma digital.

4.8. Dos candidatos ao segmento OAB

4.8.1. Poderão concorrer à vaga destinada ao segmento OAB os(as) advogados(as) com inscrição ativa e regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

4.8.2. O candidato ou candidata ao segmento OAB deverá, no ato da inscrição, anexar:

I – ficha de inscrição (Anexo 1);

II – cópia da carteira da OAB;

III – declaração de que se encontra em situação regular perante a Ordem (Inscrição Breve Relato);

IV – comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);

V – certidão de quitação eleitoral.

5. Da análise das inscrições

5.1. Encerrado o prazo de inscrição, o COMPIRRC analisará a documentação apresentada e publicará a lista preliminar de entidades habilitadas e inhabilitadas até o dia 14 de agosto de 2026.

5.2. As entidades inhabilitadas poderão apresentar recurso no prazo de 2 dias úteis, contados da publicação da lista preliminar.

5.3. Julgados os recursos, será publicada a lista definitiva de entidades habilitadas, com indicação do segmento em que cada uma participará do pleito, até o dia 28 de agosto de 2026.

6. Da assembleia eleitoral

6.1. A assembleia eleitoral será realizada em sessão única, na qual todas as entidades habilitadas participarão da escolha dos representantes de todos os segmentos da sociedade civil previstos neste edital.

6.2. A assembleia eleitoral será realizada no dia 10 de setembro de 2026, às 19h, na Sociedade Philarmônica Rioclarense, situada na Rua 5, esquina com Av. 5, nº 938, Centro, Rio Claro/SP.

6.3. A assembleia será instalada e conduzida pelo COMPIRRC, que procederá ao credenciamento dos representantes das entidades habilitadas, à leitura das regras do pleito e à condução da votação.

6.4. Cada entidade habilitada terá direito a 1 (um) voto por segmento.

6.5. As cédulas de votação listarão todas as organizações da sociedade civil concorrentes à vaga de Conselheiro(a), habilitadas ao pleito de acordo com o estabelecido no item 5.3.

7. Da votação e apuração

7.1. A votação será secreta, por cédula física assinada pela Comissão Executiva do COMPIRRC.

7.2. A votação iniciar-se-á às 19h15min, tendo duração de uma hora, encerrando-se às 20h15min.

7.3. Durante o período de votação, compreendido entre às 19h15min e às 20h15min, o credenciamento constante no item 6.3 continuará.

7.4. Encerrada a votação, a Comissão Executiva do COMPIRRC fará imediatamente a apuração dos votos, lavrando-se ata circunstanciada com o resultado do pleito, proclamando o resultado.

7.5. Serão consideradas eleitas, em cada segmento, os candidatos(as) mais votados(as), observando-se o número de vagas previsto neste edital, nos termos do item 2.1, ficando os(as) subseqüentes, por ordem decrescente de votação, na suplência, respeitada a segmentação das entidades.

7.6. Em caso de empate, será adotado o seguinte critério de desempate:

I - maior tempo de atuação no Município;

II - maior idade do representante;

III - sorteio público.

8. Das impugnações e recursos

8.1. Qualquer entidade habilitada poderá apresentar impugnação ou recurso contra atos do processo eleitoral, no prazo de 2 dias úteis, contado da data do ato impugnado/recorrido, mediante petição fundamentada dirigida ao COMPIRRC.

8.2. A Comissão Executiva apreciará as impugnações e os recursos, assegurado o contraditório quando a medida puder afetar direito de terceiro participante.

8.3. Das decisões da Comissão Executiva caberá recurso ao Plenário do COMPIRRC.

9. Do resultado

9.1. Concluída a apuração e julgados os eventuais recursos, o Plenário do COMPIRRC homologará o resultado eleitoral.

9.2. Após a homologação, será encaminhada ao Poder Executivo a relação dos representantes eleitos e suplentes, para as providências de nomeação e posse, nos termos da legislação municipal aplicável.

10. Do calendário

10.1. O processo eleitoral observará, em princípio, o seguinte cronograma:

- Período de inscrições: 27/07/2026 a 07/08/2026
- Publicação da lista preliminar: 14/08/2026
- Prazo para recurso: 17/08/2026 a 18/08/2026
- Publicação da lista definitiva: 26/08/2026
- Assembleia eleitoral: 10/09/2026
- Previsão de Homologação do Resultado: 24/09/2026

11. Das disposições finais

11.1. Os modelos dos anexos integrantes deste edital poderão ser solicitados por qualquer interessado, em formato editável (Word) ou em PDF, por meio do e-mail compirrc@gmail.com, a fim de facilitar o preenchimento e a apresentação da documentação exigida.

11.2. Não serão recebidas inscrições apresentadas fora do prazo estabelecido no item 4.1 deste edital.

11.3. Não será admitida a participação na votação de representantes que comparecerem para credenciamento após o horário de encerramento da votação, às 20h15min, observado o disposto no item 7.2.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do COMPIRRC, *ad referendum* do Plenário do COMPIRRC, quando necessário.

11.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 15 de julho de 2026

**Ronivaldo Gardiano da Silva**

Presidente

Angela Aparecida Augusto

Vice-Presidente

Renata Corte

1ª Secretária

Divanete Maria de Paula

2ª Secretária

Anexo 1**Ficha de Inscrição do Candidato(a) a Conselheiro(a)**

Nome:	
RG:	CPF:
Entidade que Representa:	
Autodeclaração de raça/cor () Preto(a) () Amarelo(a) () Pardo(a) () Branco(a) () Indígena () Outro - Qual? _____	
Escolaridade () Fundamental Completo () Graduação Incompleta () Ensino Médio () Pós-graduação () Ensino Técnico () Mestrado () Graduação Completa () Doutorado	
Segmento a Concorrer () coletivos de promoção da igualdade racial () religiões de matriz africana () organização que, historicamente, promovam a cultura afro-brasileira () entidade sindical de trabalhadores que tenha atuação no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial () OAB	
Profissão/Trabalho:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Celular/WhatsApp:	
Email:	

O(a) candidato(a) acima identificada declara, para os fins do Edital COMPIRRC nº 1/2026, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, sob as penas da lei.

Assinatura do Candidato**Anexo 2****Requerimento de Inscrição da Entidade e Indicação de Representante**

A entidade/coletivo/instituição (Nome), _____

inscrita no CNPJ nº (se houver) _____, com atuação no Município de Rio Claro/SP, neste ato representada por _____



na condição de (cargo) _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

DECLARA, para os fins do Edital COMPIRRC nº 1/2026, que:

1. Possui ciência integral das regras do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil do COMPIRRC;

2. Inscreve a entidade/coletivo/instituição no referido processo eleitoral, com direito a voto a ser exercido por seu representante credenciado;

3. Indica o(a) Sr.(a) _____

_____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____

como representante credenciado(a) para atuar em nome da entidade/coletivo/instituição no processo eleitoral, inclusive para fins de inscrição, credenciamento, participação na assembleia eleitoral, votação e demais atos correlatos previstos no edital;

4. Que a entidade/coletivo/instituição insere-se no seguinte segmento (apenas 1):

() coletivos de promoção da igualdade racial;

() religiões de matriz africana;

() organizações que, historicamente, promovam a cultura afro-brasileira;

() entidade sindical de trabalhadores com atuação no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial.

5. Declara, sob responsabilidade de seus signatários, que as informações prestadas e os documentos apresentados no processo de inscrição são verdadeiros;

6. Reconhece que a indicação do representante ora nomeado(a) é válida para os atos do processo eleitoral, nos termos do edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Rio Claro, ____ de _____ de 2026.

Nome da pessoa que declara em nome da entidade
Cargo/função/condição na entidade ou coletivo

Assinatura

Nome do representante indicado

Assinatura do representante indicado

Anexo 3

Declaração de Anuência à Candidatura

A entidade/coletivo/instituição (Nome), _____

inscrita no CNPJ nº (se houver) _____, com atuação no Município de Rio Claro/SP, neste ato representada por _____

_____,
na condição de (cargo) _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

DECLARA, para os fins do Edital COMPIRRC nº 1/2026, que:

1. Possui ciência integral das regras do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil do COMPIRRC;

2. Manifesta anuência com a candidatura de (nome do candidato)



_____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ para concorrer no processo eleitoral regido pelo referido edital;

3. Declara que a candidatura acima indicada concorrerá no segmento (apenas 1):

() coletivos de promoção da igualdade racial;

() religiões de matriz africana;

() organizações que, historicamente, promovam a cultura afro-brasileira;

() entidade sindical de trabalhadores com atuação no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial.

4. Declara, sob responsabilidade de seus signatários, que as informações prestadas e os documentos apresentados no processo de inscrição são verdadeiros;

5. Reconhece que a presente declaração de anuência à candidatura não se confunde, necessariamente, com a indicação do representante credenciado da entidade para participar da assembleia eleitoral e exercer o direito de voto;

6. Declara estar ciente de que a entidade poderá indicar representante próprio para atuar no processo eleitoral, bem como apresentar candidatura, nos termos e limites previstos no edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Rio Claro, ____ de _____ de 2026.

Nome da pessoa que declara em nome da entidade

Cargo/função/condição na entidade ou coletivo

Assinatura

Nome do(a) candidato(a) anuído(a)

Assinatura do(a) candidato(a) anuído(a)

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.8 80 de 15 de julho de 2026

(Altera a composição do Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial de Rio Claro - COMPIRRC)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial de Rio Claro - COMPIRRC, antes denominado Conselho Municipal da Comunidade Negra-CONERC, constante do Decreto Municipal nº 13.453, de 24 de outubro de 2024, a saber:

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ESPECIAIS

Titular: Marcos da Rocha Simões

Suplente: Sabrina de Souza Pereira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 15 de julho de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO



Prefeito Municipal
JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
PUBLICADO NOVAMENTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO

departamento de expediente /jb

D E C R E T O Nº 13.8 83 de 15 de julho de 2026

(Exonera membro do Conselho Tutelar Norte, nomeado através do Decreto nº13.210 de 10 de janeiro de 2024)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o contido nos incisos V e VIII do Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica exonerada a 1ª Titular, JULIANE MARIA APARECIDA GABRIEL BALIEIRO, da função de membro do Conselho Tutelar Norte, do município de Rio Claro, a partir de 14/07/2026.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2026.

Rio Claro, 15 de julho de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PUBLICADO NOVAMENTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO

departamento de expediente /jb

Portarias

P O R T A R I A Nº 2 2.0 87 de 20 de ju lho de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 23 de julho de 2026, a Senhora CLEUSA DE FARIA MACHION, Técnico Nutrição, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de julho de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

**P O R T A R I A Nº 2 2.0 88 de 20 de ju lho de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 01 de agosto de 2026, ao Senhor ROGERIO DE PAULA SCHAULLER, Agente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de julho de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

**P O R T A R I A Nº 2 2.0 89
de 20 de ju lho de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER um período parcial de férias, ao Dr. JOSÉ RENATO MARTINS, Secretário Municipal de Justiça, a partir do dia 22 até o dia 31 de julho de 2026, ficando o Dr. JOSÉ CESAR PEDRO, Secretário Adjunto, responsável pela pasta, no período acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de julho de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

**P O R T A R I A Nº 2 2.0 90
de 20 de julho de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

R E S O L V E :

Artigo 1º - REINTEGRAR a partir de 20 de julho de 2026, ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal, o Senhor SILVIO CESAR DE JESUS, Ajudante Geral.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.



Rio Claro, 20 de julho de 2026
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023

44ª CHAMADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL DE ABERTURA PARA FINS DO PREENCHIMENTO DE CARGO PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE RIO CLARO-SP, entidade federada e pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.774.064/0001-88, com sua sede administrativa no Paço Municipal à Rua 3 nº 945 - Centro, nesta cidade, nos termos da Lei Complementar nº 017 de 16 de fevereiro de 2007, e suas alterações, bem como das Leis Complementares nº 089 e nº 090 de 22 de dezembro de 2014, por meio da Comissão Especial Organizadora instituída pela Portaria nº 19.421 de 29/06/2023, **CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, abaixo relacionados pela ordem classificatória final, a **comparecer no DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizado à Rua 06 nº 3.265 - Santana - Rio Claro -SP, **no dia 27/07/2026 às 08H30**, munido (s) dos documentos obrigatórios à aprovação, nos termos dos itens 16.5 e 16.6 do Edital, para preenchimento do cargo público conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL

131º	ELIEL PICCAGLIA JUNIOR
------	------------------------

EDUCADOR SOCIAL

142º	BEATRIS GABRIELE MARTINS MOROZINI
------	-----------------------------------

ENGENHEIRO CIVIL

32º	MARCELO TADEU DIURI
-----	---------------------

Decisão Judicial

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO:

Original:

- 2 Fotos 3x4 (**recente**)
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (LINK: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Criminal da Justiça Estadual (LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - No ícone "MODELO" selecionar a opção "CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS");



- Certidão Criminal da Justiça Federal (LINK: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> - No campo "Solicitar Certidão" selecionar a opção "Certidão Criminal", na sequência, no campo "Abrangência da Certidão" selecionar a opção Tribunal Regional Federal da 3ª Região);
 - Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (LINK: <https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>);
 - Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (LINK: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
 - Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (LINK: <https://www.poupatempo.sp.gov.br>); Clicar na opção "Emitir Atestado de Antecedentes Criminais", -Clicar em "Iniciar" e preencher os dados pessoais solicitados.
 - Certidão de Antecedentes Criminais Federal (LINK: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);
- Cópia simples acompanhada pelo original para serem autenticadas:
- Comprovante de escolaridade (Diploma da escolaridade exigida pelo edital)
 - Registro no órgão de classe (CRC, CREA, OAB, CRESS, CRP) quando exigido.
 - RG, (válido até 10 anos a partir da data de expedição),
 - CPF
 - PIS/PASEP
 - Comprovante de residência (atualizado), (água, luz ou telefone)
 - Certidão de nascimento ou casamento,
 - RG do Cônjuge ou companheiro (a)
 - Título de Eleitor
 - Carteira Profissional (Página da foto, verso e último registro)
 - Certificado de reservista (sexo masculino)
 - Cartão do SUS
 - Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes
 - RG, CPF e Cartão do SUS dos dependentes
 - Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos
 - Carteira de habilitação, quando exigido
 - Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda
 - Declaração de Dependentes para efeitos de Imposto de Renda
 - Declaração de acúmulo de cargos ou proventos; (em caso de professor ou médico)
 - Declaração de vínculo e ou exoneração de outros órgãos públicos; (Portaria de Exoneração)
 - Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da Profissão; (Órgão de Classe).

Rio Claro, 20 de julho de 2026

LUIZ ROGÉRIO MARCHETTI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 78/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, FECHADURAS E DOBRADIÇAS.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 24.07.2026 a partir das 09h00min. Material disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 20 de julho de 2026.

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR

**Secretário Municipal de Obras****Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2026****EDITAL N. 59/2026****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CIMENTO COMPOSTO PORTLAND.**

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 30.07.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível dia 21.07.2026 nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 20 de julho de 2026.

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR**Secretário Municipal de Obras****Extrato****EXTRATO DE TERMO****TERMO: 4ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL N. 143/2026**

CONTRATO: 151/2022

CONTRATADA: REALIDADE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 47/2022

Edital: 116/2022

OBJETO: Continuidade da contratação de empresa especializada no serviço de fretamento de ônibus para transportes de atletas, atendendo a demanda e às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

ASSINATURA: 06/07/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

EXTRATO DE TERMO**TERMO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO N. 32/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03/2025

Detentora: DR. EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2025

Edital: 04/2025

Objeto: Continuidade da eventual prestação de serviços de locação de extintor de incêndio, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

Assinatura: 12/02/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO**TERMO: 1ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL N. 151/2026**

CONTRATO: 58/2025

CONTRATADA: LT COMERCIAL LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2024

Edital: 43/2024

OBJETO: Continuidade da contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento e monitoramento



de tráfego, incluindo locação e manutenção de equipamentos e sistemas, para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário.

ASSINATURA: 17/07/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do dia 12/08/2026.

VALOR: 3.883.225,68 (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 45/2026

CONTRATADA: REJUVI ATACADISTA LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2026

Editais: 38/2026

Objeto: Eventual fornecimento de utensílios de cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Assinatura: 20/07/2026

Vigência: 1 (um) ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Editais

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, o Fiscal de Tributos Robinson de Mello, abaixo qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte 52.995.799 Kleber Rogério Tavares, CNPJ 52.995.799/0001-05, por meio de seu titular, Kleber Rogério Tavares (CPF 152.xxx.188-42), do encerramento da fiscalização tributária, de acordo com o processo administrativo nº 3012/2026-90 SEI, e da autuação fiscal com a lavratura do Auto de Infração nº 264/2026. A presente publicação no Diário Oficial do Município possui idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o contribuinte INTIMADO a proceder ao recolhimento do Crédito Tributário correspondente aos Autos de Infração acima mencionados ou a apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas legais cabíveis.

Rio Claro, 20 de julho de 2026.

ROBINSON DE MELLO

Fiscal de Tributos



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Meio Ambiente

Departamento de Manejo Florestal

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LAUDADOS PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Em conformidade com a **Lei Complementar nº 203/2024**, que institui o Código de Arborização Urbana do Município de Rio Claro, e em atendimento ao princípio da publicidade administrativa, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Departamento de Manejo Florestal, torna pública a relação dos processos administrativos devidamente analisados e deferidos para supressão (corte) de indivíduos arbóreos no perímetro urbano municipal. **As autorizações aqui listadas foram emitidas após vistoria técnica, avaliação de risco, e enquadramento nas hipóteses legais de supressão previstas na legislação municipal vigente.**

Nº Processo	Local	Nº de árvores	Espécie	Justificativa
3543907.407.00008260/2026-27	calçada	04	nativa	construção civil
3543907.407.00008260/2026-27	calçada	03	exótica	construção civil

Os processos que envolvem supressão de indivíduos arbóreos, sejam de espécies **nativas ou exóticas**, estarão vinculados ao respectivo **Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)**, quando houver exigência de compensação ambiental, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Rio Claro, 20 de julho de 2026.

LEANDRO GENISELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****Outros Atos****EXTRATO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV
RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI**

Referente a Construção de Condomínio Residencial:

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR E DE LOJAS
COMERCIAIS****LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento localiza-se no município de Rio Claro – SP, com frente para a Rua 21, Cidade Claret.

ÁREA CONSTRUÍDA PROJETADA

A área construída total das áreas é de 2.728,58m²

USO DO EMPREENDIMENTO

Condomínio Residencial Vertical com 252 (duzentas e cinquenta e duas) unidades residenciais.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Qualquer cidadão poderá apresentar questionamento aos elementos constantes do RIVI no prazo de **15 dias**, contados da publicação deste extrato. Questionamentos deverão ser protocolados tempestivamente perante o Município. **(Art. 176; Plano Diretor – Lei Complementar 204-2024).**

CONDIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA

O Estudo de Impacto da Vizinhança (EIV) e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) poderão ser consultados junto ao Departamento de Desenvolvimento Urbano e Gestão Territorial, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano.



TERMO DE COMPROMISSO
N.º 019/2025
CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE INTERESSE SOCIAL
“VENEZA I”

Este termo de Compromisso, composto de 1 folha, é referente ao Processo Administrativo nº 2646/2025, de solicitação de Aprovação de Projeto de Condomínio Horizontal de Interesse Social, a ser denominado de “VENEZA I”.

O proprietário VENEZA I RC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrito no CNPJ: 57.915.743/0001-09, proprietária do **CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE INTERESSE SOCIAL**, a ser denominado de **“VENEZA I”**, que será edificado sobre o terreno situado na Rua 17 JP, neste Município e Comarca de Rio Claro/SP, objeto da matrícula nº 76.140 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº. 03.16.021.0001.001, **SE COMPROMETE** realizar as obras e serviços abaixo mencionados, correspondente a mitigação/contrapartida do empreendimento, no valor de **17.520,69 UFMRC (Dezessete mil, quinhentos e vinte vírgula sessenta e nove Unidades Fiscais do Município de Rio Claro):**

1. **5% do valor total previsto** deverá ser aplicado em substituição dos conjuntos de iluminação pública existentes, por conjuntos luminosos com tecnologia LED SMD, nas vias do entorno do empreendimento, nos pontos a serem definidos pela Prefeitura de Rio Claro, quando da execução do serviço;
2. **O restante do valor previsto** deverá ser aplicado na **infraestrutura urbana nos trechos e locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras**, de acordo com critérios técnicos de prioridade e viabilidade de execução.

A UFMRC terá seu valor corrigido e convertido para a moeda corrente quando da apresentação da documentação que demonstre o atendimento integral das obrigações.

O não atendimento das condicionantes deste Termo de Compromisso se caracterizará como crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal) e implicará em embargo administrativo da obra.

Rio Claro, 02 de dezembro de 2025.

VENEZA I RC EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE
LTDA:57915743000109

Assinado de forma digital por VENEZA I
RC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
SPE LTDA:57915743000109
Dados: 2026.07.20 11:03:51 -03'00'

VENEZA I RC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ: 57.915.743/0001-09

**DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 058/2026 de 20 de julho de 2026**

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, LEANDRO TRESOLDI, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0148 de 06 de maio de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0149 de 06 de maio de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a partir de 02 de julho de 2026 o servidor BRUNO LEONARDO HUMMEL para a função de confiança de Coordenador de Divisão de Planejamento e Controles Técnicos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 20 de julho de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Publicada no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, na mesma data supra.

MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA

Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 059/2026 de 20 de julho de 2026

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, LEANDRO TRESOLDI, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0148 de 06 de maio de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0149 de 06 de maio de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a partir de 03 de julho de 2026 a servidora SUELEN PEREIRA DOS SANTOS para a função de confiança de Controlador Geral.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 20 de julho de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Publicada no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, na mesma data supra.

MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA

Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro

Licitações e Contratos**Autorização de Contratação Direta****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000175**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA OS SERVIDORES”**



Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaeriolclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 23/07/2026**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site www.daaeriolclaro.sp.gov.br, Portal da transparência e site do PNCP <https://pncp.gov.br>

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Rio Claro, 20 de julho de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

EDITAL Nº 016/2026

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM PVC E PEAD

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagraram-se vencedoras as empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação das Empresas:

Vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 07 E 09: **CONEHIDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA;**

Vencedora dos itens 11, 18, 20, 22, 33, 35, 43, 46, 47, 48, 49, 57, 58 E 61: **ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;**

ITENS FRACASSADO E/OU DESERTOS: 01, 04, 08, 10, 12 a 17, 19, 21, 23 a 32, 34, 36 a 42, 44, 45, 50 a 56, 59 e 60

Rio Claro, 20 de julho de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000176

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE JUNTA PLANA EM TEFLON (PTFE EXPANDIDO)"**

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000167

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GAXETA SEÇÃO QUADRADA COM FIO DE FIBRA ACRÍLICA GRAFITADA 5/8"**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas



adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaerioclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 23/07/2026**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site www.daaerioclaro.sp.gov.br, Portal da transparência e site do PNCP <https://pncp.gov.br>

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Rio Claro, 20 de julho de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Outros atos

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 011 / 2026

EDITAL: 014 / 2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DE FILTROS

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011 / 2026, com sessão realizada em 14/07/2026, às 08h45, foi considerada FRACASSADA, devido a única empresa participante declinar do certame, por não conseguir ofertar valor compatível com o estimado cadastrado para o processo.

Rio Claro, 20 de julho de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Errata

CORREÇÃO DE NUMERO DE MODALIDADE

HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PUBLICADO EM 17 DE JUNHO DE 2026

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 040 / 2026 - ORDENS DE COMPRAS Nºs 2026/ 00178 - 2026/000179 - 2026/000180 - 2026/000189 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026 / 000489

OBJETO: **aquisição de equipamentos para o sistema de dosagem de produtos químicos.** Total de Itens: 08. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: materiais necessários para a montagem de painéis para dosagem de PAC. Ratificação em 12/06/2026 por Leandro Tresoldi - Superintendente. Valores empenhados:

- **R\$ 1.746,80.** CNPJ contratado: **48.834.840/0001-86 - FONTELUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA;**
- **R\$ 1.133,94.** CNPJ contratado: **29.719.702/0001-92 - ELÉTRICA FUSÃO LTDA;**
- **R\$ 37.927,82.** CNPJ contratado: **04.523.508/0001-25 - VEJA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;**
- **R\$ 56.446,70.** CNPJ contratado: **02.711.763/0001-76 - PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA.**

Rio Claro, 20 de julho de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais



Portarias

PORTARIA FMSRC 8510/2026**19 de julho de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 19/07/2026 até 01/09/2026 para o(a) Sr(a). **ROGERIO RODRIGUES DA SILVA**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 11566, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 19 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8511/2026**20 de julho de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 146/2020 e nº 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, um período de férias regulamentares, a ser usufruído de 20/07/2026 a 08/08/2026 (20 dias) ao(a) Sr.(a) **LETICIA ANDRIOLLI BORTOLAI**, matrícula 11597, CHEFE DE SEÇÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA - CAPS AD e substituí-lo(a) por Sr.(a) **PEDRO ZUMPANO CAMARGO**, matrícula 11991, ASSISTENTE SOCIAL, para responder pelo referido cargo, mantendo os direitos e deveres do cargo em substituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 20 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8512/2026**20 de julho de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 146/2020 e nº 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, um período de férias regulamentares, a ser usufruído de 20/07/2026 a 03/08/2026 (15 dias) ao(a) Sr.(a) **PEDRO LUIZ TORRES BUZZA**, matrícula 11093, CHEFE DE DIVISÃO DE ZOONOSES e substituí-lo(a) por Sr.(a) **JOSIEL HEBLING**, matrícula 9106, MÉDICO VETERINÁRIO, para responder pelo referido cargo, mantendo os direitos e deveres do cargo em substituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 20 de julho de 2026.



MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8513/2026

20 de julho de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 20/07/2026 até 18/08/2026 para o(a) Sr(a).

RIQUELMI RAPELLI DE CAMPOS, FARMACÊUTICO, matrícula 11175, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 20 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E DESEMPENHO
42º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 02/2023

Publicado em: 20 de julho de 2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, titular do CNPJ 00.955.107/0001-93, mediante a realização do Concurso Público 02/2023, homologado em 22 de janeiro de 2024 e prorrogado até 20 de janeiro de 2028, **CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s)** abaixo relacionado(s) pela ordem classificatória final, **para a apresentação dos documentos especificados para fins do preenchimento de cargo público**, a comparecerem junto à Sede Administrativa à **Rua 06, nº 2572, Santana, entre as Avenidas 30 e 32, CEP: 13.500-190 Rio Claro/SP**, no dia e horário conforme determinado abaixo, atendendo aos requisitos e comprovando através da apresentação dos documentos obrigatórios, para preenchimento do(s) cargo(s) público(s) conforme descrito(s) abaixo.

O candidato convocado que não comparecer na data estipulada abaixo, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, conforme prevê o edital de abertura do CP.

A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do ato de provimento do cargo, ou seja, da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Rio Claro, conforme prevê o edital de abertura do CP 02/2023.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DA CONVOCAÇÃO:

As cópias dos documentos devem estar acompanhadas dos documentos originais.

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF Comprovante de situação de cadastro do CPF junto à Receita Federal (www.gov.br/receitafederal);
- Cédula de identidade (RG/CIN): **o documento deverá ter sido emitido há menos de 10 (dez) anos na**



data da assinatura da posse. Caso esteja próximo do vencimento do prazo, orientamos providenciar a emissão de novo documento imediatamente;

- e) Certidão de Nascimento;
- f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- g) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física dos filhos menores de 18 anos;
- h) comprovante de residência (conta de luz, telefone, gás encanado);
- i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se do sexo masculino);
- k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão **AUTENTICADO EM CARTÓRIO**, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, acompanhado do Histórico Escolar **AUTENTICADO EM CARTÓRIO** devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (o formulário para preenchimento será fornecido no ato da convocação);
- n) 04 Atestados de Antecedentes Criminais, emitidos on-line pela:
Polícia Civil do Estado de São Paulo: (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>)
e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos,
e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas **Justiças Estadual** (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
, **Justiça Federal** (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>)
e **Justiça Militar** (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- o) Carteira de vacinação completa ou documento comprobatório **inclusive quanto a Covid-19**;
- p) Cartão SUS;
- q) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Declaração de Isenção; e declaração de dependentes para efeitos de imposto de renda. (modelo será fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);
- r) Comprovante de Registro e Certidão Negativa (De Ética e de Débitos) no Conselho de Classe (quando o cargo exigir) além de cópia simples da carteirinha;
- s) 02 (duas) Fotos 3X4;
- t) Cópia simples de comprovante de Conta Corrente ativa junto ao Banco Santander (Caso não tenha, entregaremos uma carta para abertura de conta salário);
- u) Declaração de vínculos e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos (últimos 05 anos).

Observações:

- 1) Caso haja necessidade, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO poderá solicitar outros documentos complementares. (*Edital 02/2023, pág. 40*);
- 2) Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão contratados **se aprovados no exame médico admissional**. (*Edital 02/2023, pág. 40*).
- 3) Todos os documentos devem estar atualizados, de acordo com o **Estado Civil atual** (*Decreto Federal nº 8.373, de 11/12/2014*).

Cargos e Data das Convocações:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
28/07/2026 (TERÇA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
23º	RENATA CRISTINA RIBEIRO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL



28/07/2026 (TERÇA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
2º	RAFAEL ANDRADE MOREIRA

CARGO: ENFERMEIRO	
28/07/2026 (TERÇA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
6º	JÁ CONVOCADO(A) NA CONDIÇÃO DE 1ª PESSOA PRETA OU PARDA
7º	LETÍCIA ALESSANDRA CARREIRA

CARGO: PSICÓLOGO	
28/07/2026 (TERÇA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
9º	ANA LUISA DOS SANTOS GARCIA

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
28/07/2026 (TERÇA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
19º	LUANA ROSA ALBINO MARTINI

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
28/07/2026 (TERÇA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
9º	BARBARA GOMES DE LIMA SANTIN

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
28/07/2026 (TERÇA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
86º	LARISSA LOJÓ FERREIRA

Rio Claro, 20 de julho de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E DESEMPENHO
7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025

Publicado em: 20 de julho de 2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, titular do CNPJ 00.955.107/0001-93, mediante a realização do Concurso Público 01/2025, homologado em 17 de novembro de 2025 para todos os cargo do edital, exceto Motorista, este homologado em 16 de janeiro de 2026, **CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s)** abaixo relacionado(s) pela ordem classificatória final, **para a apresentação dos documentos especificados para fins do preenchimento de cargo público**, a comparecerem junto à Sede Administrativa à **Rua 06, nº 2572, Santana, entre as Avenidas 30 e 32, CEP: 13.500-190 Rio Claro/SP**, no dia e horário conforme determinado abaixo, atendendo aos requisitos e comprovando através da apresentação dos documentos obrigatórios, para preenchimento do(s) cargo(s) público(s) conforme descrito(s) abaixo.

O candidato convocado que não comparecer na data estipulada abaixo, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, conforme prevê o edital de abertura do Concurso Público 01/2025.

A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do ato de provimento do cargo, ou

seja, da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Rio Claro, conforme prevê o edital de abertura do Concurso Público 01/2025.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DA CONVOCAÇÃO:

As cópias dos documentos devem estar acompanhadas dos documentos originais.

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF Comprovante de situação de cadastro do CPF junto à Receita Federal (www.gov.br/receitafederal);
 - d) Cédula de identidade (RG/CIN): **o documento deverá ter sido emitido há menos de 10 (dez) anos na data da assinatura da posse. Caso esteja próximo do vencimento do prazo, orientamos providenciar a emissão de novo documento imediatamente;**
 - e) Certidão de Nascimento;
 - f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
 - g) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física dos filhos menores de 18 anos;
 - h) comprovante de residência (conta de luz, telefone, gás encanado);
 - i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se do sexo masculino);
 - k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão AUTENTICADO EM CARTÓRIO, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, acompanhado do Histórico Escolar AUTENTICADO EM CARTÓRIO devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (o formulário para preenchimento será fornecido no ato da convocação);
 - n) 04 Atestados de Antecedentes Criminais, emitidos on-line pela:
Polícia Civil do Estado de São Paulo: (<https://www2.ssp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>)
e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos,
e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas **Justiças Estadual** (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
, **Justiça Federal** (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>)
e **Justiça Militar** (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
 - o) Carteira de vacinação ou documento comprobatório **inclusive quanto a Covid-19;**
 - p) Cartão SUS;
 - q) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Declaração de Isenção; e declaração de dependentes para efeitos de imposto de renda. (modelo será fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);
 - r) Comprovante de Registro e Certidão Negativa (De Ética e de Débitos) no Conselho de Classe (quando o cargo exigir) além de cópia simples da carteirinha;
 - s) 02 (duas) Fotos 3X4;
 - t) Cópia simples de comprovante de Conta Corrente ativa junto ao Banco Santander (Caso não tenha, entregaremos uma carta para abertura de conta salário);
 - u) Declaração de vínculos e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos (últimos 05 anos).
- Observações:
- 1) Caso haja necessidade, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO poderá solicitar outros documentos complementares. (Edital 01/2025, pág. 30);
 - 2) Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão contratados **se aprovados no**



exame médico admissional. (Edital 01/2025, pág. 30).

3) Todos os documentos devem estar atualizados, de acordo com o **Estado Civil atual** (Decreto Federal nº 8.373, de 11/12/2014).

Cargos e Data das Convocações:

CARGO: FONOAUDIÓLOGO	
28/07/2026 (TERÇA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
1º	CAMILA DE SOUZA E CASTRO

CARGO: MOTORISTA	
28/07/2026 (TERÇA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
7º	BRUNO CARLOS DORTA
8º	GUSTAVO PASQUALINI NETO
9º	EVANDRO ALMEIDA LIMA DA SILVA

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	
28/07/2026 (TERÇA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
1º	ADRIEL FARIA VICTOY
2º	ROGÉRIO BRUNES DE OLIVEIRA

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	
28/07/2026 (TERÇA-FEIRA)	14:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
2º	LAIRA CAROLINE SANTOS GONÇALVES

Rio Claro, 20 de julho de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0097/2026

Processo Administrativo n. 3543907.407.00014338/2026-42

Objeto: Aquisição de material de apoio (brindes) para a realização da 4ª Oficina de Risco Sanitário (Deliberação CIB nº 111/2025) no dia 09 de outubro de 2026, conforme constante no Aviso de contratação direta disponível através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no 21/07/2026 às 08:00 e o encerramento no dia 28/07/2026 às 08:00. A etapa de lances será no dia 28/07/2026 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 20 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Errata

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - SP

Setor de Compras e Licitações

Edital n. 42/2026 - Pregão Eletrônico n. 40/2026

ERRATA - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Na publicação do dia 17/07/2026 - no D.O.M, referente ao **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico n. 40/2026 Edital n. 42/2026 onde se lê "Rio Claro, 17 de abril de 2026" leia - se "Rio Claro, 17 de julho de 2026".

Rio Claro, 20 de julho de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 - EDITAL Nº 31/2026 - Processo SEI nº 3543907.407.00004541/2026-19

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS PARA AUTOCLAVES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FMSRC Contratante: FMSRC - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço para início em 03/08/2026.

Contratada: "INTERCAL METROLOGIA E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA" - Valor total Estimado: R\$ R\$ 73.260,00 - Assinatura do Contrato: 01/07/2026.

Rio Claro, 20 de julho de 2026

Marco Aurelio Mestrinel - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 32/2026- CONTRATO N.º 34/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2023- EDITAL N. 29/2023.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Guarda Física de Documentos, Incluindo: Transporte/Transferência, Implantação, Organização, Catalogação, Expurgo/Eliminação nos Termos da Lei, Devolução e Locação, para a Massa Documental Produzida pela Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP, que Devem ser Preservados em Virtude das Normas Legais.

Contratante: FMSRC - Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir do dia 19 de julho de 2026 a 18 de janeiro de 2027, o prazo de vigência contratual, ou antes desse prazo caso se conclua o novo processo licitatório que se encontra em andamento - Assinatura: 08/07/2026

Contratada: ACOP FILES ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI; Valor estimado: R\$ 87.675,60

Rio Claro, 20 de julho de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 037/2026 - Pregão Eletrônico nº 035/2026

Processo nº 3543907.407.00009356/2026-11

Objeto: Destinado a eventual aquisição de insumos para laboratório para atender a demanda da FMSRC. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 04/08/2026 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 20/07/2026 através dos sites: <http://comprasbr.com.br>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/>

Rio Claro, 20 de julho de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Suspensão**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2026

EDITAL N. 07/2026

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL-REPUBLICAÇÃO. Ocorrências: A pedido da Presidência, está SUSPENSA a sessão pública marcada para o próximo dia 21/07/2026 às 09:25 horas, para readequação do Termo de Referência. Nova data será marcada em momento oportuno.

Rio Claro, 20 de julho de 2026-JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS-Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro.